

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 6º DISTRITO NAVAL
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

NUP: 62051.001973/2025-84

1.JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso I do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

A presente contratação tem por finalidade garantir a proteção patrimonial da viatura oficial AGRALE/MASCA GRANMINI O, ano 2012/2013, placa NRZ-3087, pertencente à frota institucional, por meio da prestação de serviços de seguro veicular.

A necessidade da contratação decorre da importância de resguardar o bem público contra riscos diversos, tais como acidentes, furtos, roubos, incêndios e danos materiais ou corporais causados a terceiros. Considerando que o veículo é utilizado no desempenho de atividades essenciais desta Administração, sua indisponibilidade pode comprometer a continuidade dos serviços prestados à população.

A contratação de seguro de frota mostra-se, portanto, medida preventiva e economicamente vantajosa, uma vez que reduz custos imprevistos com manutenção corretiva, reparos ou reposição do veículo, além de assegurar maior previsibilidade orçamentária. Ademais, contribui para a mitigação de riscos administrativos e financeiros, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Essa viatura de aprendizagem é de grande importância para o CFC-COM6ºDN, com o intuito de habilitar novos motoristas na Categoria D, do Complexo Naval de Ladário (CNLa), sendo empregada em viagens intermunicipais e deslocamentos na localidade Corumbá / Ladário.

Dessa forma, justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de frota, garantindo a adequada proteção do patrimônio público e o pleno funcionamento das atividades institucionais.

2.DESCRICÃO SUCINTA DO OBJETO (inciso II do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular, visando à cobertura da viatura AGRALE/MASCA GRANMINI O, ano 2012/2013, placa NRZ-3087, pertencente à frota institucional.

3.QUANTIDADE A SER CONTRATADA, QUANDO COUBER, CONSIDERADA A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL (inciso III do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD	V.UNI	V.TOTAL
1	22764	Serviços de seguro de frota para a viatura AGRALE/MASCA GRANMINI O, ano 12/13, placa NRZ3087.	UN	1	R\$ 3.267,78	R\$ 3.267,78

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (inciso IV do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

O valor da contratação é de R\$3.267,78 (Três mil, duzentos e sessenta e sete e setenta e oito centavos).

5. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO (inciso V do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

A data prevista para a conclusão da contratação é junho de 2026.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO (inciso VI do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

O grau de prioridade é **ALTO**, em virtude do tempo exíguo para contratação.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (inciso VII do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

Não há contratações interdependentes pois não se faz necessário para o fim do objeto.

8. NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL (inciso VIII do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

Setor requisitante: DN- 03.20.0.0.1 – Serviço de Recrutamento Distrital (CFC-Com6ºDN)

Agente Responsável: 2ºSG-FN-MO GEILSON DE SOUZA

NIP: 04.0344.22

Email: geilsonsouza333@gmail.com

Telefone: (21) 99730-8817

Ladário-MS, na data da assinatura.

RINALDO MATTOS DE FREITAS
Suboficial (RM1-FN-IF)
Responsável pela Elaboração